

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017

O **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **FORTE SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DE APOIO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.629.093/0001-01, estabelecida à Rua Frederico Simões nº 153, Edf. Empresarial Orlando Gomes, sala 608, Caminho das árvores na cidade de Salvador, neste ato representada por **Adnailson de Lima Santos**, (procurador), portador da Carteira de Identidade RG nº 438189191 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 647.316.425-15, residente e domiciliado na cidade de Salvador, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **O REAJUSTE DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE OFERTA DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL BÁSICO, TÉCNICO E DE GRADUAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DE SESAU**, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços reajustados são os que constam na planilha abaixo, tendo como referência a Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2017:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CARGA HORARIA	VL UN	VL TOTAL
1	SERVIÇOS MÉDICOS ESF	10	40	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
2	SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA	14	40	R\$ 3.300,00	R\$ 46.200,00
3	SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA	5	30	R\$ 3.300,00	R\$ 16.500,00
4	SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	45	40	R\$ 1361,93	R\$ 61.286,63
5	SERVIÇOS AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF	20	40	R\$ 1.170,00	R\$ 23.400,00
6	SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19	40	R\$ 1.377,58	R\$ 26.174,08
7	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	17	40	R\$ 3.300,00	R\$ 56.100,00
8	SERVIÇOS ASSISTENCIA SOCIAL	12	30	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
9	SERVIÇOS DE BIOQUIMICO	2	30	R\$ 7.138,38	R\$ 14.276,77
10	SERVIÇOS DE FARMACEUTICO	2	40	R\$ 3.287,41	R\$ 6.574,83
11	SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA	1	40	R\$ 3.130,87	R\$ 3.130,87
12	SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA	3	40	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
13	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA	1	30	R\$ 3.569,19	R\$ 3.569,19
14	SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO	2	40	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
15	SERVIÇOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30	R\$ 3.287,41	R\$ 3.287,41
16	SERVIÇOS DE PSICÓLOGO	11	20	R\$ 4.508,45	R\$ 49.592,99
17	SERVIÇOS DE FONODIAULOGIA	1	20	R\$ 3.757,04	R\$ 3.757,04
18	SERVIÇOS DE TECNICO EM PRÓTESE	1	40	R\$ 4.571,07	R\$ 4.571,07

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

19	SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA	1	20	R\$ 15.028,18	R\$ 15.028,18
20	SERVIÇOS DE PEDIATRIA	1	20	R\$ 7.514,09	R\$ 7.514,09
21	SERVIÇOS DE UROLOGIA	1	20	R\$ 7.514,09	R\$ 7.514,09
22	SERVIÇOS DE GINECOLOGIA	1	20	R\$ 7.514,09	R\$ 7.514,09
23	SERVIÇOS DE ORTOPEdia	3	20	R\$ 5.635,57	R\$ 16.906,70
24	SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO	1	40	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
25	SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA	1	20	R\$ 7.514,09	R\$ 7.514,09
26	SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA	2	20	R\$ 10.018,79	R\$ 20.037,57
27	SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (PLANTÃO)	1	12	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
				Valor total mensal	R\$ 569.549,69
				Valor total anual	R\$ 6.834.596,28

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 de maio de 2018.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2017 e 2018.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 03 de julho de 2017.

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**

Prefeito Municipal

**Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**

Procurador do Município

**FORTE SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DE APOIO**

**CNPJ: 26.629.093/0001-01**

**PP ADNAILSON DE LIMA SANTOS**

**CPF: 647.316.425-15**

TESTEMUNHAS: 01 - \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_